



**De:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
Enviado por: Adriana Siqueira Lins (adrianalins)  
**Para:** LARISSA FERNANDA SANTOS  
**Data:** 13 de novembro de 2024 às 15:23

FLS. 111

PROC. 112/24

RUB. 001

PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2024.

DISPENSA ELETRÔNICA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Recarga e Teste Hidrostático de Extintores, atendendo as demandas das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS

Com a presente vimos solicitar Parecer Jurídico com vistas no processo, na modalidade Dispensa Eletrônica, referente Processo Licitatório nº 112/2024, para contratação acima.

Atenciosamente,

---

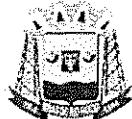
*Adriana Lins*

Departamento de Licitação

Pref. Municipal de Ribas do Rio Pardo

Arquivo(s) não unificado(s)

REGARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES.rar



De: LARISSA FERNANDA SANTOS  
Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
Data: 14 de novembro de 2024 às 11:52

Prezados, bom dia!

FLS. 212

PROC. 110124

RUB. 10

Conforme solicitado segue em anexo Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Larissa Santos

**Anexo(s)**

PJ 373.2024 Dispensa inicial.pdf

**PARECER JURÍDICO**FLS. 113PROC. 112124RUB. 119**Assunto:** Analise de Dispensa Eletrônica**Processo nº**112/2024**Parecer Jurídico nº** 373/2024

ADMINISTRATIVO. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI N°. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS OPINO PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

**RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Recarga e Teste Hidrostático de Extintores, atendendo as demandas das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pelas Secretarias Municipais interessadas.

O Processo Administrativo sob consulta trata-se de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o valor global estimado da contratação de R\$ 37.728,81 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), aquisição especificada de acordo com o Termo de Referência, fls.131/159, anexo aos autos.

Destarte, solicita as Secretarias Municipais de Ribas do Rio Pardo (MS) consulta sobre a viabilidade e legalidade da contratação sob o regime de dispensa de licitação, o que se passa a analisar.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da imparcialidade, que deve nortear

as compras e contratações realizadas, pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

Dito isso, passa-se a análise do processo.

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores pelo Decreto Nº 11.871/2023, de 29 de dezembro 2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

No caso em comento, busca-se prestação de Serviços de Recarga e Teste Hidrostático de Extintores, atendendo as demandas das Secretarias do município de Ribas

FLS. 214  
PROC. 112134  
RUB. 018

do Rio Pardo/MS, justificativa encontra-se inicialmente nos Documentos de Formalização da Demanda.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência, foi elaborado pelos setores demandantes, e apresenta valor inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência a cotação de preços junto a contratos firmados por outros entes do mesmo objeto, conforme se depreende das fls. 108/130. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021.

Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação das Secretarias Municipais interessadas nas fls. nº 170/181.

## CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta de Comunicação da Dispensa Eletrônica, para contratação de prestação de Serviços de Recarga e Teste Hidrostático de Extintores, atendendo as demandas das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É a manifestação, salvo melhor juízo, que apresentamos para decisão.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de novembro de 2024.

LARISSA  
FERNANDA  
A SANTOS  
  
LARISSA FERNANDA SANTOS  
Assessora Jurídica - Portaria nº 006/2023  
OAB/MG nº. 136.515  
OAB/MS 30.490

FLS. 215

PROC. 112129

RUB. ab

## ☰ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

&gt; Simples &gt; Completo

**Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s). **Informações gerais do arquivo:**

Nome do arquivo: PARECER 373 - EXTINTORES.pdf

Hash: ddd0373ad1f298cf37795735864aec3e69fe3378576c1d380dd340co8fcc13a6

Data da validação: 14/11/2024 16:51:09 BRT

FLS. 216PROC. 112124RUB. 010**Informações da Assinatura:**

Assinado por: LARISSA FERNANDA SANTOS

CPF: \*\*\*.850.866-\*\*

Nº de série de certificado emitente:

0x6cf86d042d62fcf6ecc39dd4e73282f

Data da assinatura: 14/11/2024 11:50:42 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA  
QUALIFICADAConforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20**Assinatura aprovada.**[Ver Relatório de Conformidade](#)**AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU**

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)**ACESSO RÁPIDO**[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)**Fale Conosco****ASSUNTOS**

Utilizamos cookies para garantir uma análise de dados. Ao aceitar nossos cookies, você estará concordando em ter certos dados de navegação analisados de forma anônima, para melhoria de nosso serviço. No entanto, se você optar por rejeitar cookies, os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Para saber mais, consulte nossos termos de uso.

[Rejeitar cookies](#)[Aceitar cookies](#)

## ☰ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

 > Simples > Completo

### ▼ Relatório de Conformidade

FLS. 211  
PROC. 112124  
RUB. 

**Nome:** Validar

**Data de validação:** 14/11/2024 16:51:09 BRT

**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.17

**Versão do software(Validador de Documentos):** 3.0.0rc12

**Fonte de verificação:** Offline

### ► Informações do arquivo

► CN=LARISSA FERNANDA SANTOS, OU=ADVOGADO, OU=Assinatura Tipo A3, OU=VideoConferencia, OU=13704488000180, OU=AC OAB, O=ICP-Brasil, C=BR

[Download PDF](#)

[Expandir Elementos](#)

## ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

## ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestão](#)

Utilizamos cookies para garantir uma análise de dados. Ao aceitar nossos cookies, você estará concordando em ter certos dados de navegação analisados de forma anônima, para melhoria de nosso serviço. No entanto, se você optar por rejeitar cookies, os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Para saber mais, consulte nossos termos de uso.

[Rejeitar cookies](#)

[Aceitar cookies](#)